



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SAP 00038938/2024

ORGÃO SOLICITANTE

Departamento de Administração Socioeducativa

1. OBJETO

Aquisição de adesivos tipo backdrop a serem instalados nas Salas do Diretor-Geral e do Diretor-Geral Adjunto do Departamento de Administração Socioeducativa.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01		Adesivo (Backdrop) com laminação fosca de proteção no tamanho 200 x 200 cm, com aplicação em parede lisa, conforme arte anexa;	Unidade	01
02		Adesivo (Backdrop) com laminação fosca de proteção no tamanho 125 (largura) x 175 cm (altura), com aplicação em parede lisa, conforme arte anexa;	Unidade	01

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando o crescente aumento da demanda por reuniões virtuais e entrevistas, aliado à necessidade de otimização dos espaços já existentes, identificamos a oportunidade de valorizar os símbolos do Estado de Santa Catarina e desta Secretaria por meio da aplicação de um adesivo backdrop na sala dos Diretores do Departamento.

Esta iniciativa se justifica pela importância de apresentar uma imagem institucional sólida e coerente em todos os contextos, incluindo aqueles que ocorrem virtualmente. O adesivo backdrop servirá como um pano de fundo representativo durante as reuniões e entrevistas, proporcionando uma atmosfera profissional e ao mesmo tempo destacando os valores e a identidade visual tanto do Estado quanto desta Secretaria.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO



Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

() Sim

(X) Não

Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria obrigatória

() Vistoria facultativa

(X) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Em virtude da natureza dos bens a serem adquiridos, bem como das especificações constantes na documentação apensada ao processo, não será necessária a realização de visita técnica.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(X) Não

() Sim

Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(X) Não

() Sim

Será exigida prova de conceito?

(X) Não

() Sim

Será exigida carta de solidariedade?

(X) Não

() Sim

Será exigida garantia de proposta?

(X) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO



Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 Consulta prévia da relação de empresas suspensas ou impedidas

- (X) CADPEN – Consulta de Penalidades Vigentes – Âmbito estadual
() CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – Âmbito federal

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

() Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de entrega/execução

Até 5 (cinco) dias úteis contados da emissão de Autorização de Despesa ou documento equivalente.

Local, horário e endereço de entrega

Gabinete do Diretor-Geral e Diretor-Adjunto do DEASE
Rua Fúlvio Aducci, n.º 1214, sala 201 – Bairro Estreito – CEP 88075-000
Florianópolis - SC

Bens perecíveis

(X) Não
() Sim

Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5% do valor total do contrato?

(X) Não
() Sim

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES



7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) a respeitar as normas e procedimentos de controle interno da Contratante, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão entregues os objetos contratados;
- c) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- d) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- e) seguir fielmente todas as especificações de cada material entregue, seguindo normas específicas de execução, além das normas da ABNT;
- f) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- g) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- h) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- i) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- j) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- k) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- l) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- m) responsabilizar-se por qualquer tipo de transporte de apoio ou atendimento à equipe de serviços, bem como o transporte de itens até as dependências da Contratante;
- n) Fornecer todo o ferramental, maquinaria, EPIs, EPCs e aparelhamento adequado à mais perfeita execução dos serviços contratados;
- o) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- p) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;



Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8. DO CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
- () Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- (X) Autorização de Fornecimento
- (X) Outro. Nota de Empenho

VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação inicia na data de publicação da Autorização de Fornecimento no Diário Oficial de Santa Catarina. O término ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, portanto até o encerramento do exercício: 31 de dezembro de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Joel de Jesus França
Cargo: Diretor-Geral - DEASE
Matrícula: 0379802-0-01
E-mail: dease@dease.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Douglas José Souza
Cargo: Diretor-Geral Adjunto - DEASE
Matrícula: 0386366-2-01
E-mail: dease@dease.sc.gov.br



9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de liquidação do documento fiscal: Imediatamente após a certificação por servidor responsável atestando que o material foi entregue ou o serviço prestado.

Prazo de pagamento: Até 30 (trinta) dias a contar da liquidação.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 1.003,31 (Um mil e três reais e trinta e um centavos).**

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não se aplica

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Douglas José Souza
Matrícula: 0386366-2-01
Diretor-Geral Adjunto - DEASE
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **M2ZM1V52**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DOUGLAS JOSE SOUZA (CPF: 050.XXX.239-XX) em 12/04/2024 às 11:25:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:38:24 e válido até 13/07/2118 - 13:38:24.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMDM4OTM4XzM5MTI2XzlwMjRfTTJaTTFWNTI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00038938/2024** e o código **M2ZM1V52** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.